Sessão Realizada
Em 16 / 03 / 20
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 033/20
Rec. 09.03.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2020, levando-se em conta a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, utilizando-se a média registrada pelos índices oficiais, sobre os subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais fica reajustado, em parcela fixa, para o valor de R$ 8.287,55 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a partir de 1º de março de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

São Sebastião do Caí, 09 de março de 2020.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª. MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net